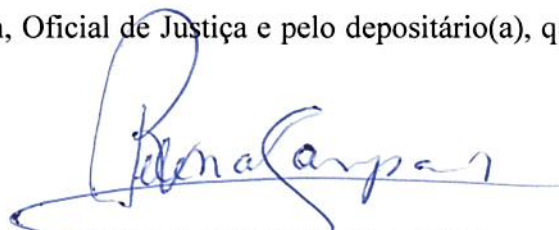


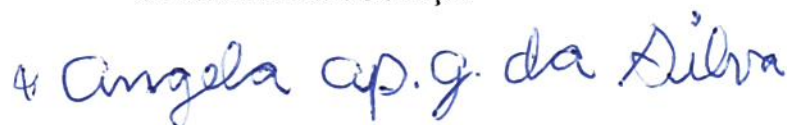
**ODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA**

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito do JEC, extraído dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - feito nº 1002630-60.2023.8.26.0081, em que GUILHERME ROMANINI ROMBALDI move a ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, dirigi-me à Rua Nair Quinto Zambão, 300 e, ali estando, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): Os direitos que a executada possui sobre um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº 16 da quadra nº 183, com a área superficial de 420,00 metros quadrados, medindo 10 metros de frente por 42 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Cicma, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a rua Rio Claro (atual Rua Nair Quinto Zambão, 300); de outro lado com o lote nº 15; de outro lado com os lotes nºs 1, 2 e 3, e, pelos fundos com o lote nº 7, onde foi construída uma casa residencial de tijolos, com valor estimado e R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Feita a penhora, nomeei como fiel depositário(a) ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do JEC desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário(a), que recebeu cópia.



HELENA RIBEIRO SAMPAIO
OFICIALA DE JUSTIÇA



DEPOSITÁRIO(A)